



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2017.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento a instituir a "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público 01/2017 desta Casa Legislativa.

A Senhora Vereadora Maria Helena Alves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituir "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos interessados no Concurso Público do Legislativo Municipal nº 01/2017, conforme os seguintes valores estabelecidos:

I- Taxa de inscrição para o Cargo de Contínuo – nível Fundamental Completo – R\$ 40,00 (quarenta reais);

II- Taxa de inscrição para o Cargo de Técnico em Informática – nível Médio e Curso de Técnico em Informática Completos – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

III- Taxa de inscrição para o cargo de Contador – nível Superior completo, com graduação em Contabilidade - R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Os valores arrecadados com a Taxa de Inscrição a que se refere esta Lei serão destinados à Banca contratada para realização do Concurso Público 01/2017, desta Casa Legislativa, conforme contrato firmado entre as partes interessadas, tendo em vista os elevados custos da realização de certame desse vulto, e ser a empresa contratada, de acordo com Pregão realizado, de reconhecida capacidade técnica e experiência na área.

Parágrafo Único. Os casos de isenção da Taxa de Inscrição do concurso serão disciplinados pelo Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 01/2017, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Julho de 2017.


Ver.ª Maria Helena Alves Duarte
Presidente


Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-Presidente


Ver. Mauricio Boffill Del Fabro
1º Secretário


Ver. Marco Antonio Alves Monteiro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução com o intuito de regulamentar o valor das taxas de inscrições a serem aplicadas no Concurso Público nº 01/2017.

A realização do Concurso Público nº 01/2017 justifica-se em razão da vacância de vagas nos cargos de Contínuo, Técnico em Informática e Contador e ainda da necessidade de provimento dos referidos cargos por exigências do regular andamento da Casa Legislativa.

A fixação dos valores das taxas de inscrição se fazem necessárias para a cobertura das despesas oriundas do certame com a contratação da Banca aplicadora das provas, para tal utilizou-se como base os parâmetros fixados no anexo da Lei nº 4.330/01, sendo fixado a taxa de até 3% do valor do vencimento bruto mensal de cada cargo.

Desta forma, indispensável a aprovação deste Projeto de Lei a fim de viabilizar o prosseguimento dos procedimentos necessários à realização do referido certame.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2017.


Ver.ª Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-Presidente


Ver. Mauricio Boffill Del Fabro
1º Secretário


Ver. Marco Antonio Alves Monteiro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas

CARÁTER DE URGÊNCIA

APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 01/08/2017

Secretário

Requer-se a tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução que "Autoriza a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento a instituir a "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público 01/2017 desta Casa Legislativa", tendo em vista a necessidade de definição dos valores de inscrição do Concurso Público 01/2017 para fins de elaboração do Edital, em atendimento à Lei nº 4330/2001.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, julho de 2017.

Ver^a. Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-Presidente

Ver. Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário

Ver. Marco Antonio Alves Monteiro
2º Secretário